

exercer funções de professora auxiliar, em regime de tempo integral, por um período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2005, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, considerando-se o contrato anterior rescindido. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Fevereiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 4265/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Fevereiro do corrente ano:

Doutora Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar, professora auxiliar com agregação de nomeação definitiva com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 5 de Fevereiro do corrente ano.

3 de Fevereiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 4266/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Fevereiro do corrente ano:

Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, professora associada de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 15 de Fevereiro do corrente ano.

6 de Fevereiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 4267/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Fevereiro do corrente ano:

Doutora Maria Natália Pereira Ramos, professora associada de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 26 de Fevereiro do corrente ano.

6 de Fevereiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 4268/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Fevereiro do corrente ano:

Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves, professor catedrático convidado com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 23 de Fevereiro do corrente ano.

6 de Fevereiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 4269/2006 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Cultura e Literatura Portuguesas requeridas pela licenciada Maria Judite Pimentel Barros da Costa Cardoso:

Presidente — Doutor António Manuel Bettencourt Machado Pires, professor catedrático da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria Margarida Maia Gouveia, professora associada da Universidade dos Açores.

30 de Janeiro de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 4270/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, aprovo o regulamento de horário de trabalho para o pessoal técnico superior, técnico, técnico-profissional, administrativo e telefonista dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, constante do anexo do presente despacho, do qual faz parte integrante.

31 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

ANEXO

Regulamento de horário de trabalho dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores

Artigo 1.º

1 — O regime de horário rígido do pessoal técnico superior, técnico, técnico-profissional, administrativo e telefonista dos SASUA rege-se-á pelas disposições do presente regulamento.

2 — Ao pessoal dirigente e de chefia, embora isentos de horário de trabalho, é aplicável a obrigatoriedade de prestação de trinta e cinco horas de trabalho por semana ou ao equivalente mensal.

3 — Aos trabalhadores-estudantes são facultadas normas especiais de prestação de trabalho, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as disposições do presente regulamento susceptíveis de aplicação nestes casos.

Artigo 2.º

1 — O horário fixado é o seguinte: das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

2 — O funcionamento de todos os sectores será garantido, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, sendo da responsabilidade do respectivo chefe ou coordenador o seu cumprimento.

Artigo 3.º

1 — O tempo de trabalho prestado será de trinta e cinco horas, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira.

2 — O tempo de trabalho diário terá a duração de sete horas.

3 — O tempo de trabalho diário deverá ser interrompido por um só intervalo para almoço de duração não inferior a uma hora.

Artigo 4.º

Nos períodos de tempo que ocorrem entre as entradas e as saídas do serviço, os funcionários e agentes não podem ausentar-se do serviço sem autorização do responsável do serviço, salvo em casos de serviço externo ou outro devidamente justificado através da anotação na ficha pelo responsável, considerando-se como falta injustificada a violação desta regra.

Artigo 5.º

Findo o mês, o cômputo de tempo de cada funcionário ou agente será calculado pela Secção de Pessoal, que elaborará relações nominais e as submeterá a despacho superior, assinalando nas mesmas os casos de não cumprimento das disposições regulamentares, bem como outros que possam influenciar o controlo da assiduidade.

Artigo 6.º

1 — Cada ausência de duração igual ou inferior a sete horas dá origem à marcação de uma falta.

2 — As faltas marcadas nos termos do número anterior serão reportadas ao último dia em que não foi prestado o tempo normal de trabalho diário e aos que imediatamente o precedem, consoante o número de faltas.

3 — Para efeito do cômputo do tempo mensal referido no artigo 5.º, serão descontadas as faltas de serviço, independentemente da sua natureza (ao abrigo do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, por doença, por nojo, etc.), bem como os períodos referentes a feriados e tolerâncias de ponto, entendendo-se que cada uma dessas situações corresponde a sete horas.

Artigo 7.º

1 — Os registos de entrada e saída dos funcionários ou agentes serão feitos através de controlo mecânico.

2 — As deficiências resultantes de marcações ponto métricas defeituosas, bem como as omissões de marcações, serão ressalvadas, mediante rubrica do respectivo chefe, quando comprovada a comparação dos funcionários ou agentes em causa pelos respectivos serviços.

3 — As fichas e ou cartões são estritamente individuais, constituindo infracção disciplinar a sua utilização para efeitos de marcação de entradas ou saídas por outrem que não seja o titular.

4 — O bom funcionamento do relógio de ponto poderá ser o responsável pelo mesmo.

Artigo 8.º

Sempre que a natureza dos postos de trabalho o exija, podem ser estabelecidos horários de trabalho especiais, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Artigo 9.º

1 — A interpretação das disposições deste regulamento, bem como a resolução dos casos nele previstos, é da competência do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, tendo sempre em conta as disposições legais aplicáveis.

2 — As decisões que vierem a ser tomadas podem, quando for conveniente, ficar a fazer parte integrante do presente regulamento.

3 — O presente regulamento entra em vigor em regime experimental no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação, podendo ser alterado quando se torne indispensável.

4 — Com a entrada em vigor deste regulamento cessa a aplicação de quaisquer outros e todas as modalidades de horário atribuídas individual ou colectivamente, as quais ficam dependentes de novo pedido, devidamente fundamentando, e conseqüente autorização.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 261/2006. — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Norberto José Mestre — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de acumulação, a 30%, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 155.

9 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 262/2006. — Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre João de Deus Martins Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de exclusividade, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2006, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 155.

9 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 263/2006. — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Cristina Carneiro Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial (60%), para a Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2006, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 145.

26 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Despacho n.º 4271/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 6 de Fevereiro de 2006, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de doutor no ramo de Gestão, especialidade em Marketing, requerido pelo licenciado Pedro Manuel Amador Rodrigues Celeste:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutor Duarte Manuel Forjaz Pacheco Trigueiros, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Doutor Eduardo Lopes de Almeida Casais, professor catedrático convidado da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Doutor Paulo Miguel Rasquinho Ferreira Rita, professor associado com agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Júlio da Costa Mendes, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

8 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4272/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 20 de Janeiro de 2006, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Mecânica requeridas pelo licenciado Abílio Manuel Pereira da Silva os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutora Ana Maria Bastos da Costa Segadães, professora associada da Universidade de Aveiro.

Doutor João António Labrincha Baptista, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Tesselano Campos Devezas, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Luiz António Pereira de Oliveira, professor associado convidado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Paulo Nobre Balbis dos Reis, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Francisco Miguel Ribeiro Proença Brójo, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

20 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 4273/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 20 de Janeiro de 2006, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Física requeridas pela licenciada Sandra Isabel Pinto Mogo os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutora Victoria Eugénia Cachorro Revilla, professora catedrática da Universidad de Valladolid.

Doutor Angel Máximo de Frutos Baraja, professor catedrático da Universidad de Valladolid.

Doutor João Pinheiro da Providência e Costa, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor Vítor José Babau Torres, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Jesus Damián de la Rosa Diaz, professora titular da Universidad de Huelva.

Doutor Paulo Torrão Fiadeiro, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Pedro Manuel Alberto de Miranda, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Mário José Teixeira Pereira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Santiago David Armando Reyes Cortes, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

20 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 4274/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Doutor João Manuel Martins Leitão, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, com contrato provisório válido por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 14 de Dezembro de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

2 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Departamento Académico

Aviso n.º 2363/2006 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 8 do corrente mês de Fevereiro, para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações ao nível de mestrado